



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.270, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto Legislativo n.º 1.045, de 2 de junho de 2022, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo n.º 1.045, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

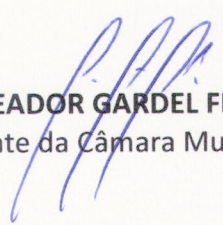
“Denomina Professor Marcos Dorelande de Sousa Albuquerque o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Mirtil Meyer, próximo ao número 360, no Bairro Mondubim.”

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 1.045, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado Professor Marcos Dorelande de Sousa Albuquerque o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Mirtil Meyer, próximo ao número 360, no Bairro Mondubim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 2 DE OUTUBRO DE 2024.


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza